



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.284, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO
OS DIAS DE CARNAVAL DO ANO DE
2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais o dia que se segue, durante o período do Carnaval de 2018:

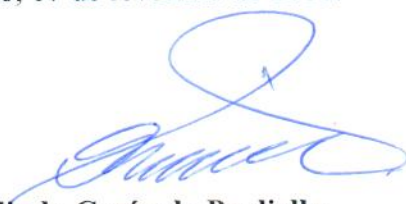
- 12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;

Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente durante o período.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 07 de fevereiro de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 07 / 02 / 2018